

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DE COMISSÃO PREGOEIRO TITULAR E SUA EQUIPE DE APOIO, RESPONSÁVEIS PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

Processo Administrativo nº 3229/2025

IBIZA CONSTRUTORA LTDA, empresa privada, regularmente inscrita no CNPJ/MF de nº 05.000.710/0001-35, com sede à Rua Pedro Brant, n. 391, Goiânia/GO, CEP: 74.781-269, neste ato representado por seu sócio administrador VINICIUS COSTA DE AMORIM, respeitosamente, à presença de V. Senhoria, apresentar:

**RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE MAX KATSURAGAEA NEUMANN
PIEDADE**

Em face do **Processo Administrativo nº 3229/2025**, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

OS FATOS E OS FUNDAMENTOS

01. No dia 4 de abril de 2025, pelo **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, determinou a abertura e julgamento, na modalidade Pregão, registrada sob o número 012/2025 (Processo Administrativo nº 3229/2025, cujo objeto é “**Aquisição de Guia e Lajota Sextavada, para colocação em diversas ruas e espaços públicos urbanos e rurais, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório**”).

02. Ocorre que na fase análise da documentação de habilitação a comissão iniciou a conferência dos documentos de habilitação das empresas divulgando que a empresa **MAX KATSURAGAEA NEUMANN PIEDADE** estava habilitada.

03. Contudo não é o que consta na documentação de habilitação apresentada pela empresa conforme comprovantes:

Conforme edital do pregão nº 12/2025, item 11.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021) e subitem 11.2.2.1. Comprovação de Qualificação Operacional:

“11.2.2.1 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).tem-se necessária a apresentação de Atestado contendo desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da Licitação.”

Os atestados apresentados pela empresa MAX ATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE, CNPJ 03.229.777/0001-10, não atente ao item mencionado acima por não conter itens pertinentes em características com o objeto da Licitação.

Em nenhum atestado apresentado pela empresa MAX consta o serviço de “MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30X15* CM (H X L), não atendendo, portanto, ao item 11.2.2.1 do edital.

Com relação ao serviço, “PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (LAJOTA SEXTAVADA) MODELO SEXTAVADO HEXAGONAL *25X25* CM, E=8CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPA, COR NATURAL (SOMENTE MATERIAL)”, a empresa apresentou atestado de fornecimento de “bloco de concreto 14x19x39”.

Temos que esse serviço em questão de “PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (LAJOTA SEXTAVADA)”, configura-se na Macro classe, classe e grupo de Pavimento Intertravado, conforme Caderno Técnico de Composições Sinapi, ainda podemos inferir do Caderno Técnico da Sinapi, que elementos de características pertinente ao piso intertravado objeto do edital, seriam os seguintes:

“...As composições de blocos intertravados de concreto convencional consideram os seguintes tipos de blocos, usualmente disponíveis no mercado: retangular; de 16 faces; sextavado; pisograma; raquete, podotátil retangular e quadrado (direcional e alerta).” Fonte: CADERNO TÉCNICO DE COMPOSIÇÕES SINAPI – Atualizado em 07/2023 pag. 6

De forma complementar, segue recorte obtido no documento “Fichas de Especificações Técnicas - Insumos SINAPI - fevereiro/2025”, página 206, temos a ficha técnica do insumo com a descrição básica e informações gerais, conforme recorte abaixo, onde é possível analisar que insumos similares ao bloquete licitado, são peças tipo III, conforme NBR 9781 - peça geométrica tipo trapézio, hexágono, triedro etc. com peso superior a 4kg (figura abaixo), não tendo sido observados nos atestados anexados, quaisquer elementos similares ao piso intertravado em questão.

SINAPI		#PUBLICO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO		
Código do SINAPI:	712	
Descrição Básica:	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	
Unidade:	M2	
Normas Técnicas:	NBR 9781:2013	
Imagem:		



Informações Gerais:	Bloco/ piso intertravado é elemento pré-moldado de concreto produzido em cimento Portland, agregados e água. Cor natural, liso. Formato sextavado / hexagonal (peça tipo III, conforme NBR 9781 - peça geométrica tipo trapézio, hexágono, triedro etc. com peso superior a 4kg). Com a resistência de 35 Mpa os blocos são utilizados como revestimento para pavimentações intertravadas, próprio para tráfego de pedestres, veículos leves e comerciais leves, tráfego médio e tráfego pesado para a espessura de 8 cm.
Atualizado em:	31/01/2023

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.

Temos, portanto, que empresa MAX ATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE, não apresentou elementos, insumos, materiais ou serviços, similares ao objeto licitado e não possui referência a nenhum tipo de pavimento similar ao do edital, nem em quantidade ou unidade de medida (m2) conforme normativa SINAPI.

Ressaltamos ainda que o processo de fabricação de um elemento tal qual o licitado, exige expertise, conhecimento técnico e acompanhamento com controle tecnológico, por tratar-se de material com elevada resistência (35 Mpa), o qual exige equipamentos próprios, pessoal qualificado, tal resistência solicitada no edital, é muito superior à comumente adotada em alvenaria de blocos de concreto, sejam eles estruturais ou de vedação, tais elementos, tem resistência média de 4,5 Mpa e em modestas situações, podem ter 20 MPa, mas ainda assim, tal resistência é muito inferior à resistência exigida no Piso Intertravado Hexagonal.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a Empresa **IBIZA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.000.710/0001-35 requer que:

- A. REQUER**, que a empresa, **MAX KATSURAGAEA NEUMANN PIEDADE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.229.777/0001-10, seja declarada INABILITADA;
- B. Caso não sejam acolhidos os pedidos constantes nos itens “A” do presente recurso, com o consequente provimento dela, que seja deferida a extração de cópia integral do presente procedimento licitatório com o envio, ao Tribunal de Contas para fins de fiscalização conforme e-mail em anexo encaminhado, de modo a evitar irregularidades e beneficiamentos, em detrimento do interesse público.**

A Empresa **IBIZA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.000.710/0001-35, requer todos os meios de provas admitidos por lei.

Termos em que, pede e espera deferimento,

IBIZA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF de nº 05.000.710/0001-35
VINICIUS COSTA DE AMORIM